

SUMÁRIO LEI / PORTARIA:

Página.....1/1

LEI

LEI MUNICIPAL DE Nº 728, DE 1º DE JUNHO DE 2022.
De autoria do Vereador Gelson Cabral.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PIO XII LOCALIZADO NO POVOADO BOA VISTA, PARA "ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO PEREIRA DA SILVA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - A Escola Municipal PIO XII, localizada no povoado Boa Vista, deste município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, passa a denominar-se **Escola Municipal Vereador João Pereira da Silva**.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AO 1º DIA DE JUNHO DE 2022.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº ___, DE 08 DE MARÇO DE 2022

"NOMEIA COMISSÃO PARA CONDUZIR OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB), INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, usando de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VI, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal de 15 de maio de 1990, e:

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei municipal nº 718/2021, sobretudo o disposto no seu parágrafo terceiro que disciplina a nomeação da COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA no âmbito do Município de Presidente Dutra - MA.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a Comissão de Regularização Fundiária, do Município de Presidente Dutra - MA, com a finalidade de conduzir os procedimentos administrativos, ficam nomeados os seguintes membros:

I – Como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social no Cargo de Coordenadora de Avaliação e Monitoramento de Programas e Projetos da REURB: **ANTONIA ELIANE DE SOUSA SILVA**.

II – Como representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente responsável pela análise ambiental dos processos de REURB: **ANTONIO EDNO DO NASCIMENTO MELO**;

III - Como representante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na condição de exercer a vice-presidência da comissão e pelas análises técnicas pertinentes aos processos de REURB: **FELIPE VINICIUS DA CRUZ SOUSA**;

IV – Como representante da Procuradoria Municipal responsável por presidir a comissão e pelas análises jurídicas pertinentes dos processos de REURB: **EDER DA SILVA LIMA**;

Art. 2º. Constituem atribuições da Comissão de Regularização Fundiária a gestão do programa municipal de Regularização Fundiária, e demais atribuições dispostas na Lei Municipal nº 718/2021, devendo ser respeitada todas as suas disposições.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, 01 de junho de 2022.